

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação do Executado **F. A. SANTOS BONFIM – ME (CNPJ/MF 08.509.025/0001-44)**, **FRANCISCO ANTONIO SANTOS BONFIM (CPF/MF 799.345.442-53)** e demais interessados, nos autos da Execução, **processo nº 0814371-02.2014.8.23.0010**, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**.

O Dr. Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da “**AMAZONAS LEILÕES**” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

37. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** “MATRÍCULA Nº 43072. IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 366 (antiga parte do lote nº 282), da Quadra nº 242 (antiga Quadra nº 02), Zona 06, Bairro Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Joaquim Olímpio dos Santos Melo (antiga Rua P-3), medindo 10,80 metros; Fundos com o lote nº 292, medindo 10,80 metros; Lado Direito com parte do lote nº 282, medindo 18,13 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 356, medindo 18,13 metros, ou seja, a área total de 194,40m². **R -4. HIPOTECA CEDULAR** tendo como **Credor o BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**. **R – 5. PENHORA** em processo nº **0806234-31.2014.8.23.0010**, em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**. **R – 6. PENHORA** em processo nº **0814371-02.2014.8.23.0010**, em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**.”  
“(…) casa em alvenaria com 109,60m², tendo garagem, sala de estar, 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, cozinha e área de serviços.”
38. **AValiação TOTAL DO IMÓVEL (TERRENOS E BENFEITORIAS) – R\$ 315,000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS)**, conforme avaliação para venda forçada em Ep. 160.3 do processo.
39. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
40. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 07/04/2020, às 10 horas; e 2º Leilão em 09/04/2020, às 10 horas (Horário de Boa Vista-RR)
41. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
42. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
43. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
44. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.



45. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
46. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).**
47. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
48. Ficam o Executado **F. A. SANTOS BONFIM – ME (CNPJ/MF 08.509.025/0001-44), FRANCISCO ANTONIO SANTOS BONFIM (CPF/MF 799.345.442-53)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 18 de fevereiro de 2020.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor de Secretaria

**Angelo Augusto Graça Mendes**

Juiz de Direito

